



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 26/2022

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DE REPROGRAMAÇÃO, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo e do Departamento de Educação, voltadas à realização de ações de interesse público;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações originariamente previstas no orçamento, aprovadas pela Lei Municipal n.º 2.426, de 15 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo – Seção de Cultura e Turismo, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESP. TURISMO E CULTURA		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
102	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA	13.392.0108-2.126	R\$ 300.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

§ 1º. O crédito adicional de que trata o caput destina-se ao atendimento de despesas do Departamento de Esportes, Cultura e Turismo – Seção de Cultura e Turismo, voltadas ao custeio do evento de que trata a Lei Municipal nº 2.212/2017 e dos eventos de comemoração à fundação e emancipação político-administrativa do Município, que estavam suspensos em razão calamidade pública devido à infecção humana pela COVID-19;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal n.º 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
143	4.4.90.61-01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15.451.0109-1.076	R\$ 158.900,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
148	4.4.90.61-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.452.0109-2.142	R\$ 141.100,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.426 de 15 de dezembro de 2021, em favor do Departamento de Educação – Ensino Fundamental, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
195	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	12.361.0110-2.149	R\$ 520.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

§ 1º. O crédito adicional de que trata o caput destina-se ao atendimento de despesas do Departamento de Educação – Seção de Ensino Fundamental, voltadas à aquisição de materiais didáticos para os alunos da rede municipal de Ensino Fundamental;

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes da reprogramação de que trata o art. 7º, III da Lei Municipal n.º 2.426 de 15 de dezembro de 2021, mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
179	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.365.0110-2.148	R\$ 320.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
193	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.361.0110-2.149	R\$ 200.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.416, de 08 de outubro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas no artigo anterior serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 1º de abril de 2022.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 15 / 04 /2022. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete